



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARBONITA/MG

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária nº545/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

#### I- DAS VAGAS:

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação profissional, aferidos por meio de comprovação de habilitação específicas para cada cargo, conforme o Anexo V e pela contagem de tempo, atualizada, conforme a solicitação do Anexo IV, a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Cargo	Número de vagas				Remuneração
	Ampla concorrência	Reservadas às Pessoas com Deficiência*	Cadastro de reserva	Total	
Professor I	14	01	10	25	R\$ 2.538,00
Professor II - Educação Física	00	00	01	01	R\$ 2.538,00
Professor II - Língua Inglesa	00	00	01	01	R\$ 2.538,00
Professor II - Matemática	00	00	01	01	R\$ 2.538,00
Professor II - História	00	00	01	01	R\$ 2.538,00
Professor II - Geografia	00	00	01	01	R\$ 2.538,00
Professor II - Língua Portuguesa	00	00	01	01	R\$ 2.538,00
Professor II - Ciências Biológicas	00	00	01	01	R\$ 2.538,00
Professor de Apoio	14	01	08	23	R\$ 2.538,00
Monitor	04	00	06	10	R\$ 1.412,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## II- INSCRIÇÕES

- 2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 27 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08h30 às 11h e das 13h às 15h30 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I e II deste edital.
- 2.3- Será contado, para efeito de aferição de experiência profissional, comprovada através da contagem de tempo, apenas, os dias laborados e devidamente comprovados na função pleiteada em Rede de Ensino deste município de Carbonita/MG, e, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos deste município.
- 2.4 - No ato da inscrição será exigido que o(a) candidato(a) apresente certidão de tempo de serviço no cargo que pretende concorrer, e, tal requisito será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo o percentual de dias apurados, informado quando da publicação do resultado preliminar.
- 2.5- Será permitido inscrição em até 03 (três) cargos previstos neste edital, desde que apresente formação para os mesmos.
- 2.6- São condições imprescindíveis para participação no Processo Seletivo:
- ser brasileiro nato ou naturalizado e, ser de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
  - ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
  - possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;
  - estar no gozo de seus direitos políticos;
  - ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.
- 2.7- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e Anexo II deste edital;
  - original e fotocópia da Carteira de Identidade;
  - original e fotocópia do CPF;
  - original e fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação eleitoral da última votação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

- e) comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo V, deste edital;
  - f) comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;
  - g) contagem de tempo de serviço para o(s) cargo(s) que pretenda concorrer em formulário próprio expedido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, atualizada, para o presente Edital. A contagem de tempo deverá ser atualizada e apresentada de forma separada, caso o(a) candidato(a) pleiteie para mais de um cargo;
  - h) no ato da inscrição apresentar toda documentação original e xerocada, de acordo com o Cronograma em anexo.
- 2.8- Não serão permitidos adiantamentos de qualquer forma nas inscrições fora dos períodos previstos deste Edital.
- 2.9- Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.10- A Contagem de Tempo expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, para tal fim será válida até a data de 30 de setembro de 2024.
- 2.11- A Contagem de Tempo de serviço do(a) candidato(a) no cargo deverá ser requerida por este, junto ao setor de recursos humanos, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até a data de 09 de dezembro de 2024, através da FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO, ANEXO IV, sendo de responsabilidade de preenchimento do(a) candidato(a), e, a mesma, deverá ser entregue devidamente preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 2.12- Em caso de não consentimento da Contagem de Tempo expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, e, havendo a necessidade de busca para comprovação de tempo de serviço fora das dependências do Setor de Recursos Humanos ou da Secretaria de Educação, a responsabilidade de comprovação e de busca, será exclusiva do(a) candidato(a), e deverá ser feita a requisição de mudança, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Carbonita/MG, em tempo hábil seguindo as datas previstas neste Edital, e, somente serão aceitos os documentos considerados oficiais, como por exemplo, Livro de Ponto e Diário Escolar, sendo de responsabilidade única do(a) candidato(a) a devida comprovação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## III- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.
- 3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.
- 3.3- O(A) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência, participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.
- 3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.5- O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro, munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08h30 às 11h e das 13h às 15h30, com Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID 10, com validade máxima de um ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

- 3.6- O(A) candidato(a) com deficiência que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, não declarar essa condição e não apresentar o Laudo Médico ou deixar de atender ao disposto no item 3.5 deste Edital, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.
- 3.7- O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.
- 3.8 - De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.
- 3.9- Os(As) candidatos(as) com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso a Legislação Vigente.
- 3.10- Caso não haja inscrição de candidatos(as) que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 1 (um) dia útil a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Carbonita, através de formulário próprio disposto no Anexo VI do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08h30 às 11h e das 13h às 15h30.
- 4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.
- 4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://carbonita.mg.gov.br> e no Quadro de Avisos do Município de Carbonita, para conhecimento de todos os interessados.
- 4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos(as) candidatos(as) em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

## V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1- O Processo Seletivo se dará por meio de análise dos documentos exigidos pelo presente edital, a saber, comprovação de habilitação específicas para cada cargo, conforme o Anexo V e pela contagem de tempo, atualizada, conforme a solicitação do Anexo IV, a ser feita pela comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

5.2 - Em caso de empate, os seguintes critérios servirão, em sua ordem, para desempate:

- I. tempo de serviço no cargo pretendido no Município de Carbonita;
- II. maior Idade.

5.3- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Carbonita, no endereço eletrônico <https://carbonita.mg.gov.br> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de dezembro de 2024.

5.4- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de Carbonita e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

## VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.3, o(a) candidato(a) deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VII do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08h30 às 11h30 e das 13h às 15h30.

6.2- A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo, de acordo com o Edital, para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.2.

6.3- O resultado dos recursos e o Resultado Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://carbonita.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

## VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e, a contagem do tempo de serviço atualizada, apresentada e exigida neste edital, será de responsabilidade única do candidato.

7.2 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 dias úteis.

7.3- Homologado o Resultado Final, será lançado edital com a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## VIII- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1- Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para assumir o cargo no Ato da Convocação, e, dar-se-á prosseguimento aos demais de acordo com a Lista de Classificados para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.2- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.3- ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.4- apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 8.1.5- ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo V deste Edital e da lei específica para contratação temporária.
- 8.2- A **convocação** para a(s) vaga(s), conterà a data, o horário e o local para o comparecimento dos(as) candidatos(as) interessados(as), além de informações referindo-se a documentação a ser apresentada pelo(a) candidato(a), e também referente à(s) vaga(s) a ser(em) ocupada(s), a saber, o local de lotação, o turno, o horário de trabalho a turma referente à vaga, e, será informada/divulgada oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Carbonita (<https://carbonita.mg.gov.br>) e/ou em outros meios de comunicação de massa, de acordo com a necessidade do quadro de contratação, em qualquer época do ano letivo regido pela validade deste edital.
- 8.3- A convocação será divulgada, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Carbonita (<https://carbonita.mg.gov.br>) e/ou em outros meios de comunicação de massa, e todos os inscritos e interessados em concorrer a(s) vaga(s) devem comparecer no dia e horário previstos e divulgados munidos da documentação necessária e prevista neste Edital.
- 8.4- A(s) vaga(s) da designação serão divulgadas/publicadas, prioritariamente nos locais oficiais de acordo com este edital, limitando-se em duas vezes, e, em caso de não comparecimento de nenhum candidato(a) inscrito(a), o gestor, poderá contratar os não-inscritos, de acordo com a necessidade de contratação, observando toda a legislação vigente.
- 8.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, e poderá ser prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 8.6- O(A) candidato(a) poderá utilizar da Lista de Classificados para o Cargo de Professor(a) PI/PII e/ou Monitor e/ou Professor de Apoio por mais de uma vez, desde que tenha cumprido com o período do Contrato ou aconteça uma situação adversa, como óbito do estudante que possua atendimento especializado, e, comprove com a documentação exigida.
- 8.7- O desinteresse do(a) candidato(a) melhor classificado em assumir determinada vaga, não lhe prejudica quanto a aceitação de eventuais futuras vagas, respeitando a ordem classificatória e os demais requisitos de contratação prevista no edital.
- 8.8- O(A) candidato(a) que solicitar a rescisão do contrato temporário, ficará impedido de candidatar-se para nova(s) vaga(s) nos quadros do magistério do município de Carbonita pelo prazo de 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.
- 9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão se responsabilizar em manter atualizados os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefones de contato, que, em caso de qualquer mudança em relação aos mesmos, devem ser informados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carbonita designados a este fim.
- 9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Designada.

Carbonita, 28 de novembro de 2024.

**NIVALDO  
MORAES  
SANTANA:9  
4429472653**

Assinado de forma  
digital por  
NIVALDO MORAES  
SANTANA:9442947  
2653

Dados: 2024.11.28  
08:37:54 -03'00'

**Nivaldo Moraes Santana**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular (1): \_\_\_\_\_ Celular (2): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular (1): \_\_\_\_\_ Celular (2): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Indicação da Deficiência de que é portador (CID 10 e especificações): \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

FORMA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTABILIDADE DE TEMPO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO:

<input type="checkbox"/>	Professor I
<input type="checkbox"/>	Professor de Apoio
<input type="checkbox"/>	Monitor
<input type="checkbox"/>	Professor II - Educação Física
<input type="checkbox"/>	Professor II - Língua Inglesa

<input type="checkbox"/>	Professor II - Matemática
<input type="checkbox"/>	Professor II - História
<input type="checkbox"/>	Professor II - Geografia
<input type="checkbox"/>	Professor II - Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/>	Professor II - Ciências Biológicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO A CONCORRER E A SOLICITAR A CONTAGEM DE TEMPO:

Professor I
Professor II - Educação Física
Professor II - Língua Inglesa
Professor II - Matemática
Professor II - História
Professor II - Geografia
Professor II - Língua Portuguesa
Professor II - Ciências Biológicas
Professor de Apoio
Monitor

ANOS TRABALHADOS NO CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

CONTATOS:

Celular (1): \_\_\_\_\_ Celular (2): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

=====

Destaque aqui e entregue ao Candidato

CONFIRMAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nome da Candidato:	
Cargo(s) solicitado(s):	( ) Professor PI ( ) Professor P II _____ ( ) Professor de Apoio ( ) Monitor
Data da solicitação:	____/____/202____
Assinatura do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

CARGO	JORNADA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO
PROFESSOR PI	24 Horas semanais	Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zela pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior.
PROFESSOR DE APOIO	24 Horas semanais	Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zela pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial ou Normal Superior com Pós-graduação em Educação Especial ou Mestrado em Educação Especial ou Doutorado em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

MONITOR	40 horas Semanais	Desenvolver, junto a crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico, atividades recreativas, banhos e higiene pessoal, organizar e cuidar das crianças nos momentos de alimentação e desempenhar atividades relacionadas a proteção integral das crianças	Curso de nível médio completo ou Ensino Médio – Magistério (Modalidade Normal) ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil ou Curso Superior de Pedagogia com ênfase em Educação Infantil ou Normal Superior com ênfase em Educação Infantil.
PROFESSOR PII - LÍNGUA INGLESA,  PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA,  PROFESSOR PII – MATEMÁTICA,  PROFESSOR PII – GEOGRAFIA,  PROFESSOR PII – HISTÓRIA,  PROFESSOR PII – LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR PII – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	24 horas semanais	Docência nos Anos Finais do Fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos; Participar dedicadamente nos períodos de planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de com as famílias e articulação da escola comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.	Formação em curso superior de graduação/licenciatura plena e/ou bacharelado e/ou Pós-graduação, mestrado, doutorado em outra graduação correspondendo a áreas do conhecimento Específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Carbonita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.  
Edital nº 01/2024

#### I- Dados do Impugnante

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Carbonita, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### II- Fundamentação do Impugnação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_

Carbonita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

### I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- ( ) Resultado das inscrições
- ( ) Resultado da Classificação
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

### II- Dados do Candidato:

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ (legível)

Vaga para qual concorre: \_\_\_\_\_ (letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº \_\_\_\_/2023, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

### III- Fundamentação do Recurso (letra de forma)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2024

## CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	28/11/2024
02	Interposição de Impugnação ao edital	29/11/2024
03	Inscrições	02/12/2024 a 13/12/2024
04	Divulgação das Respostas às impugnações ao Edital	06/12/2024
05	Publicação do Resultado Preliminar	17/12/2024
06	Interposição de Recurso	18/12/2024
07	Divulgação do Resultado Final	20/12/2024
08	Apresentação dos(as) selecionados(as)	24/01/2025 a 31/01/2025